

Matrícula

Ficha

17994

1

Nova Friburgo, 29 de Janeiro de 2004

IMÓVEL:- Apartamento de nº 04 do "Edifício Master", situado na Rua General Osório, nº 58, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 86,15/566,00 ávos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, medindo 14,15m. de frente para a referida rua General Osório; e, 14,15m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Avenida Rui Barbosa.- PROPRIETÁRIOS:- RICARDO RIBEIRO VASSALLO, brasileiro, comerciante, portador da CI do IPF/RJ, nº 1.077.007, de 27/04/1970, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.774.357-20, e sua mulher, ELIANA PFEFFERLE VASSALLO, brasileira, do lar, portadora da CI do IPF/RJ, nº 10.000.747, de 30/09/1975, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.702.407-35, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Milton Andrade, Nº 113, Parque São Clemente; ROGERIO RIBEIRO VASSALLO, brasileiro, comerciante, portador da CI do IPF/RJ nº 01.263.047, de 28/11/1975, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.365.027-72, e sua mulher, MARILEUZES ERTAL VASSALLO, brasileira, do lar, portadora da CI do IPF/RJ, nº 90.000.777-4, de 10/02/1982, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.341.337-31, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maestro Carlos Rotay, nº 46, Centro; e, REINALDO RIBEIRO VASSALLO, brasileiro, comerciante, portador da CI do IPF/RJ, nº 04961758-2, de 02/03/1979, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.295.717-53, e sua mulher, ROBERTA BATISTA VASSALLO, brasileira, do lar, portadora da CI do IPF/RJ, nº 05870341-4, de 30/07/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.751.037-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eduardo Salusse, nº 12, centro.- REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2 do "Registro Geral", ficha 01, através da matrícula nº 17.990 e AV-1 a AV-5-17.990, deste Registro de Imóveis.- O referido é verdade e dou fé.- NOVA FRIBURGO, 29 de Janeiro de 2004,

Fábio da Silva Marú/Substituto

R-1-17994:- TRANSMITENTE(S):- RICARDO RIBEIRO VASSALLO e sua mulher ELIANA PFEFFERLE VASSALLO; ROGERIO RIBEIRO VASSALLO e sua mulher MARILEUZES ERTAL VASSALLO; e REINALDO RIBEIRO VASSALLO e sua mulher ROBERTA BATISTA VASSALLO, todos acima qualificados.- ADQUIRENTES:- RICARDO CORREA BARBOSA, brasileiro, engenheiro, portador da CI do IPF/RJ, nº 083072942, de 12/02/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.057.337-16, e sua mulher, FERNANDA BRAVO COELHO BARBOSA, brasileira, professora, portadora do T.E. a 26ª ZONA, nº 957348803-02, de 30/05/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.142.996-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dante Laginestra, nº 54/101, Centro; e ANTONIO PINTO COELHO, brasileiro, comerciante, portador da CI do IPF/RJ, nº 020.297.305-3, de 25/04/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.836.996-20, e sua mulher, ZILEY BRAVO COELHO, brasileira, do lar, portadora da CI do IPF/RJ, nº 1158.094, de 04/01/1971, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.726.756-00, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Monsenhor Miranda, nº 109, centro.- TÍTULO:- Permuta.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública lavrada em Notas deste Cartório do 4º Ofício, no Livro nº 162, às fls. 175, ato nº 65, datada de 27/09/2002.- CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:- o lançado na matrícula acima, nº 17.994.- VALOR:- R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).- O referido é verdade e dou fé.- NOVA FRIBURGO, 29 de Janeiro de 2004,.....

Fábio da Silva Marú/Substituto



CERTIDÃO:- Certifico e porto por fé, para constar que o valor lançado no registro acima, R-1-17.994, corresponde também à aquisição dos imóveis lançados nas matrículas nºs. 17.991 a 17.993 e 17.995 a 18.004, através do R-1, ficha 01 do Livro 2 do "Registro Geral", deste Registro de Imóveis.- NOVA FRIBURGO, 29 de Janeiro de 2004,

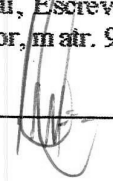
Fábio da Silva Marú/Substituto

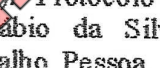
"CONTINUA NO VERSO"

Matrícula 17994

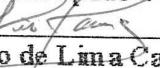
Ficha 01 v

R-2-17994:- EXEQUENTE:- ELAIR DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 675.896.007-25.- EXECUTADOS:-
ANTÔNIO PINTO COELHO e sua mulher ZILEY BRAVO COELHO, acima qualificados.- TÍTULO:-
Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Termo de Penhora, datado de 12/06/2024, expedido pela 2ª Vara do Trabalho
de Nova Friburgo/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, celebrado por Wanderson Cardoso
Constantino, e devidamente assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho, Drª. Helen Marques Peixoto,
processo nº ATOrd 0100253-67.2017.5.01.0512, juntamente com o Despacho datado de 15/12/2023 e Auto de
Depósito datado de 29/11/2023, figurando com o executados: Frifrangos Restaurante Ltda, Antônio Pinto Coelho e
Ziley Bravo Coelho, sendo nomeada como o fiel depositária a Srª. Ziley Bravo Coelho, CPF/MF nº 830.726.756-
00.- **CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:- 50% (cinquenta por cento) do imóvel lançado na matrícula nº**
17.994.- VALOR:- R\$ 42.719,59 (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove Reais e cinquenta e nove centavos).-
Protocolo nº 80620 de 08.07.2024.- Nova Friburgo, 05 de agosto de 2024.- Eu, , Fábio da
Silva Marú, Escrevente, matr. 94/702, efetuei o presente registro.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa,
Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- **Selo Eletrônico Número: EEOE 30082 HVH**


Victor Guilherme Taranto Maran
Substituto
Matr. 94/2181

R-3-17994:- EXEQUENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.- EXECUTADO:- ANTÔNIO
PINTO COELHO e sua mulher ZILEY BRAVO COELHO, acima qualificados, residentes e domiciliados
nesta cidade, na Rua General Osório, nº 58, Centro.- TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Mandado nº
510015231774, datado de 20/01/2025, expedido pela 1ª Vara Federal de Nova Friburgo/RJ, assinado
eletronicamente pelo Diretor de Secretaria, Marcelo Dante Raad, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Arthur
Emílio de Carvalho Pinto, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5000074-
50.2021.4.02.5105/RJ, instruído com Auto de Penhora e Depósito datado de 03/02/2025, figurando como o
executados: Frifrangos Restaurante Ltda, Antônio Pinto Coelho e Ziley Bravo Coelho, sendo nomeado como o fiel
depositária a Srª. Ziley Bravo Coelho, CPF/MF nº 830.726.756-00.- **CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:- 1/2**
(metade), ou seja, 50% (cinquenta por cento) do imóvel lançado na matrícula nº 17.994.- VALOR:- R\$
99.080,63 (noventa e nove mil, oitenta Reais e sessenta e três centavos).- Protocolo nº 81.924, de 03/02/2025.-
Nova Friburgo, 25 de fevereiro de 2025.- Eu, , Fábio da Silva Marú, Escrevente, matr.
94/702, efetuei o presente registro.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153,
conferi, subscrevo, dou fé e assino.- **Selo Eletrônico Número: EEVV47258 WAU**


Victor Guilherme Taranto Maran
Substituto
Matr. 94/2181

AV-4-17994:- Procede-se a esta averbação para constar a “CONSIGNAÇÃO” do ato praticado no R-3 acima, ou
seja, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora em tela, somente será cancelado
dito registro contra o pagamento dos emolumentos, caso a Caixa Econômica Federal - CEF não seja vencida,
conforme art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -
Parte Extrajudicial: “O registro de penhoras, arrestos e sequestros decorrentes de execuções fiscais e
reclamações trabalhistas, assim como as averbações de indisponibilidades de bens serão pagos posteriormente
pelo devedor vencido ou que pague a dívida, ainda que parcialmente, observados os valores vigentes à época do
pagamento. § 1º. Vencido o exequente, o ônus pelo pagamento dos emolumentos do registro e baixa da constrição
ficará a seu cargo, salvo se beneficiário de isenção (art. 43, V, da Lei Estadual nº 3.350/1999) ou gratuidade, não
se condicionando o cancelamento do ato, porém, ao recolhimento antecipado”.- Protocolo nº 81.924, de
03/02/2025.- Nova Friburgo, 25 de fevereiro de 2025.- Eu, , Fábio da Silva Marú,
Escrevente, matr. 94/702, efetuei a presente averbação.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador,
matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- **Selo Eletrônico Número: EEVV47259 TNI**


Victor Guilherme Taranto Maran
Substituto
Matr. 94/2181